



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.889, de 20 de dezembro de 1.978

"Dispõe sobre Valor Base para efeito de lançamento ou a multa aplicada"

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o coeficiente de atualização monetária, calculado em razão da variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional - O. R. T. N. - Lei nº 6.423/77, no período de dezembro de 1.977 a dezembro de 1.978, é de 1,362; considerando que, os valores - bases fixados em dezembro de 1.977 deverão, até 31 do corrente, por Decreto do Executivo ser reajustados mediante a aplicação do coeficiente acima mencionado.

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Valor-Base para efeito de lançamento ou a multa aplicada de que trata o artigo 4º da Lei nº 1.026, de 16.11.77, que modifica disposições do Código Tributário Municipal, - Lei nº 738, de 08.12.69, fica reajustado mediante aplicação - do coeficiente 1,362.

ARTIGO 2º - O Valor-Base para efeito deste Decreto, é o resultado verificado entre o valor-base anterior, Decreto nº 1.847 de 30.12.77, e o reajuste aplicado:

Valor-Base anterior	Cr\$ 1.018,13
Coeficiente	<u>1,362</u>
Resultado	Cr\$ 1.386,69

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.979, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 20 de dezembro de 1.978.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expe--

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo fls.2

Decreto 1889/78

diente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na
mesma data.

Paulo Sant'Anna
PAULO SANT'ANNA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ea.